

Número do Documento de Formalização da Demanda: 25/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Serviços de Gestão Administrativa	31/12/2024 00:00	250013	TARCISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Descrição sucinta do objeto

MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO - NOBREAK

Justificativa da prioridade

É imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face da necessidade de se manter os no-breaks em perfeito... funcionamento, por serem responsáveis por prover a sustentação do fornecimento de energia elétrica estabilizada para o funcionamento dos equipamentos de informática instalados neste órgão (sala do servidor de rede), mantendo os serviços prestados na instituição.

2. Justificativa de necessidade

Contratação de empresa para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças e materiais) em três equipamentos, tipo no-break (Fonte de Energia Ininterrupta), da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

O no-break é um equipamento que protege e mantém em funcionamento, dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica. Possui, também, um sistema de estabilização inteligente para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos.

É imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face da necessidade de se manter os no-breaks em perfeito funcionamento, por serem responsáveis por prover a sustentação do fornecimento de energia elétrica estabilizada para o funcionamento dos equipamentos de informática instalados neste órgão (sala do servidor de rede), mantendo os serviços prestados na instituição.

Neste sentido, o Serviço de Gestão Administrativa promoveu o planejamento da contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva dos três no-breaks, com fornecimento, sob demanda, de peças e baterias.

Sendo, portanto, de extremo interesse a contratação sugerida, visto que os mesmos ficarão descobertos quanto as manutenções preventivas, corretivas, como também de reposição de peças e baterias.

Esses três no-breaks são vitais para a manutenção dos equipamentos da sala do servidor de rede, dispositivos estes responsáveis pelo fornecimento de energia estabilizada aos aparelhos encarregados pela transferência de dados, bem como pela cópia de segurança de todos os dados.

Os no-breaks ativos asseguram:

- Proteção contra quedas, picos ou quaisquer variações indesejáveis nas características da energia fornecida pela concessionária, impedindo potenciais danos aos servidores, storages e equipamentos ativos de rede.
- Alimentação redundante a todos os equipamentos que possuem duas fontes de alimentação independentes/redundantes, garantindo que os mesmos continuem funcionando mesmo no caso de pane parcial (falha ou defeito em uma das fontes).
- O funcionamento ativo e simultâneo dos no-breaks garante que, mesmo no caso de parada total de um deles por defeito interno ou no respectivo banco de baterias, ou ainda por queda de uma das fases fornecidas, os equipamentos continuem funcionando continuamente e protegidos.

Os equipamentos garantem que a continuidade da operação não seja afetada mesmo no caso de um dos no-breaks ativos ficar totalmente fora de serviço (defeito ou queima devido a picos de energia), ao poderem prover substituição praticamente imediata, mantendo o funcionamento dos circuitos elétricos em condições operacionais normais.

A contratação de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais proporcionará segurança quanto ao funcionamento dos equipamentos de informática, com benefícios diretos na prestação contínua e ininterrupta dos serviços administrativos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO - NOBREAK	3,001	720,00	5.160,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TARCISIO DE OLIVEIRA PIMENTEL

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.